



# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA

Compras e Contratos

Pág 1 / 5

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 11 Item Minuta(202) - Código  
Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 11 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de  
Preço: 16 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 16 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 16/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

Validade: 1 ano

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA**, pessoa jurídica de direito público, situado na RUA - 254 EDIF. CENTRO, Araranguá - SC, inscrito no CNPJ Nº. 11.151.460/0001-37, abaixo assinado, nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da licitação Pregão Eletrônico Nº. 8/2024, RESOLVE registrar os valores oferecidos para AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS À UTILIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE MANTIDOS PELA MESMA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), pelo período de 1 ano, conforme consta no Anexo I do Edital da referida licitação, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes	CPF/CNPJ
AUTO CAR CELULARES EIRELI	04.861.497/0001-93
BCR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	46.842.458/0001-99
OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	31.737.518/0001-36
B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	33.716.536/0001-67
MBM STORE LTDA	40.225.662/0001-84
54.175.612 GELCIA APARECIDA PASSARINI MONTEMEZZO	54.175.612/0001-44
GOLD COMPUTADORES LTDA EPP	02.537.692/0001-37
RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA.	18.619.082/0001-12
TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	28.358.842/0001-39
IMPERATRIZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	14.546.646/0001-83
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	12.811.487/0001-71
WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EI	30.986.684/0001-03
LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	44.922.093/0001-87
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80
DARLU Indústria Têxtil Ltda	40.223.106/0001-79
3B COMERCIAL LTDA	44.899.803/0001-03
ISRAEL CORREA JACOMO	40.743.082/0001-89

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS À UTILIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE MANTIDOS PELA MESMA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I),** em um prazo que se estende até 22/10/2025 a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: GOLD COMPUTADORES LTDA EPP(02.537.692/0001-37)						
Sem lote						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
7	PANO FLANELA. CONFECCIONADA COM FIOS DE ALGODÃO. TECIDO COM TEXTURA MACIA NA COR LARANJA, SENDO IDEAL PARA LIMPEZA DE PÓ LEVE. TAMANHO: 28X38CM	MARLY	UNID	1.000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
11	SABONETE ESPUMA COM UMECTANTE PARA AS MÃOS, FRAGÂNCIA AGRADAVEL, FORMULA BALANCEADA. PH NEUTRO, O PRODUTO DEVE POSSUIR FÍSICO LÍQUIDO, DENSIDADE 1,0, PH 7,0 NEUTRO. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA FISPQ, BOLETIM TÉCNICO E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. CAPACIDADE BAG/REFIL 700ML, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSERS EM COMODATO.	SEBOLD	UNID	1.000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
Total do Fornecedor:						R\$ 15.300,00
Fornecedor: IMPERATRIZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA(14.546.646/0001-83)						
Sem lote						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
1	CARRINHO DE LIMPEZA - CONJUNTO	BRALIMPIA	UNID	30	R\$ 626,00	R\$ 18.780,00



# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA

Compras e Contratos

Pág 2 / 5

## Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 11 Item Minuta(202) - Código  
Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 11 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de  
Preço: 16 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 16 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 16/2024

	DOBLÔ 50L - CONJUNTO DE DOIS BALDES COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS CADA, COM CAVALETE E ESPREMEDOR PARA LIMPEZA DE PISOS FRIOS EM GERAL. ESTRUTURA EM POLIPROPILENO INJETADO; 2 BALDES COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS CADA; RODIZIOS PROJETADOS PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO; SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR; CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE; ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA; PODE USAR MOP PLANO/VERTICAL (OPCIONAL).					
6	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 0,66 X 0,40 CM	MARTIM PANO	UNI	1.500	R\$ 1,70	R\$ 2.550,00
10	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES. DIMENSÃO: 20CM X 23CM. COR: BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	VIPP	PCT	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
Total do Fornecedor:						R\$ 23.330,00

Fornecedor: RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA.(18.619.082/0001-12)

#### Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
12	PAPEL HIGIENICO ROLÃO 9 CM COM DISPENSER COMODATO (PADRONIZA PH ROLÃO 9CM: PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, BRANCO, NÃO RECICLADO, 100% DE FIBRAS NATURAIS, NEUTRO, GROFADO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COM DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL. DIMENSÃO 09CMX300MTS. CAIXA COM 8 ROLOS DE 300 METROS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSERS EM COMODATO.	TUBAPEL	CX	200	R\$ 49,80	R\$ 9.960,00
Total do Fornecedor:						R\$ 9.960,00

Fornecedor: TEDA DISTRIBUIDORA LTDA(28.358.842/0001-39)

#### Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
2	DESODORIZADOR DE AR SPRAY 400 ML	DON LINE	UNID	1.500	R\$ 7,60	R\$ 11.400,00
3	REFIL MOP ÚMIDO 400GR LOOP E CINTA	BRUNSMO	UNID	1.000	R\$ 12,70	R\$ 12.700,00
4	MOP SECO REFIL - REFIL MOP PO TAMANHO: 40X15CM	NOBRE	UNID	1.000	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
8	VARAL DE CHÃO PARA ROUPAS COM ABAS. DIMENSÕES: 49X143X90CM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO	BELORIO	UNID	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
9	ALCOOL EM GEM 70 % COM DISPENSER EM COMODATO (PADRONIZADO) ÁLCOOL EM GEL: GEL ANTISSEPTICO A BASE DE ÁLCOOL 70% QUE POSSUI EMOLIENTES QUE EVITAM O RESSECAMENTO DAS MÃOS. O PRODUTO NÃO DEVE NECESSITAR DE ENXÁGUE. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA COMO COSMÉTICO, BEM COMO LAUDO DE NÃO IRRITANTE À PELE. O PRODUTO TAMBÉM DEVERÁ POSSUIR LAUDOS COMPROBATÓRIOS DE EFICÁCIA BACTERICIDA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONA AERUGINOSA E SALMONELA CHOLERAESUIS, GARANTINDO A ELIMINAÇÃO DE 99,999% DOS MICROORGANISMOS. DEVE POSSUIR ASPECTO LÍQUIDO INCOLOR, DENSIDADE 0,90, PH 7,0 +/- 1,00. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA FISPQ, BOLETIM TÉCNICO	TRILHA	UNID	2.000	R\$ 13,50	R\$ 27.000,00



# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA

Compras e Contratos

Pág 3 / 5

## Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 11 Item Minuta(202) - Código  
Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 11 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de  
Preço: 16 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 16 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 16/2024

REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSERS EM COMODATO. CAPACIDADE BAG/REFIL 700ML.						
Total do Fornecedor:						R\$ 72.080,00
<b>Fornecedor: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EI(30.986.684/0001-03)</b>						
<b>Sem lote</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
5	MOP SECO REFIL - REGIL MOP PO TAMANHO: 60X15CM	PROFI	UNID	200	R\$ 22,40	R\$ 4.480,00
Total do Fornecedor:						R\$ 4.480,00
Total Geral dos Itens:						R\$ 125.150,00

#### CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 ano, contados a partir da sua assinatura.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no(a) **Pregão Eletrônico Nº. 8/2024**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 8/2024** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

#### CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4.

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária						
Dotação	Órgao	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	
210	7	1	2057	3339030220000000000	162170006067	
221	7	1	2058	3339030220000000000	162170006067	

#### CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5. Os itens licitados deverão ser entregues dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, **independente da quantidade solicitada.**

5.1. Local de entrega: Conforme Termo de Referência

#### CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

6.1.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

6.1.5 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA

Compras e Contratos

Pág 4 / 5

## Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 11 Item Minuta(202) - Código  
Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 11 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de  
Preço: 16 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 16 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 16/2024

- 6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
- 6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações

#### CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o disposto no artigo 82, §5º, inciso IV e artigo 84 da Lei 14.133/2021, em caso de eventual prorrogação da vigência da presente ata de registros de preços, os preços poderão ser atualizados com base no acumulado do índice inflacionário IPCA no período de vigência original.
- 7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 75, inciso III, alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

#### CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- 8.1 Pela Administração Municipal, quando:
- 8.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 8.1.2 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 8.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- 8.1.4 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- 8.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 8.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.
- 8.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- 8.4 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

#### CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.
- 9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

#### CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:
- 10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.
- 10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Produtos/Serviços.
- 10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

#### CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.
- 11.2 Prestar garantia conforme código de defesa do consumidor.

#### CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 8/2024, e as propostas das empresas classificadas no mesmo.
- 12.1 Fica eleito o foro de Araranguá - SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Araranguá - SC, 22 de Outubro de 2024.

VOLNEI RONIEL BIANCHIN DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Contratante



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA

Compras e Contratos

Pág 5 / 5

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 11 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 11 Entidade: 13228 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de

Preço: 16 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 16 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

---

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 16/2024

---

DAIANE BIFF  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA  
Contratante

---

GOLD COMPUTADORES LTDA EPP  
Contratada

---

RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA.  
Contratada

---

TEDA DISTRIBUIDORA LTDA  
Contratada

---

IMPERATRIZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
Contratada

---

WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EI  
Contratada